



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA  
/ /2017

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 790, de 2017**

AUTOR  
Weverton Rocha –MA

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO  
1

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprime-se a seguinte expressão no art. 81 B da Medida Provisória 790 de 2017:

Art. 81-B. O exercício da fiscalização da atividade minerária observará critérios de definição de prioridades, e incluirá, se for o caso, a fiscalização por amostragem.

**JUSTIFICATIVA**

Entendemos ser a fiscalização uma das atividades mais importantes para a prevenção de desastres ambientais nessa área. Assim, não faz sentido fazê-la por amostragem o que tornaria muito mais vulnerável as populações a acidentes e desastres ambientais.

ASSINATURA

Brasília, de de 2017.